

PORTARIA nº 17 de 2026.

No uso de minhas atribuições legais e estatutárias, edito a presente portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica anulada, de ofício, a Portaria 13/2026 de 13 de junho, tornando sem efeito todo e qualquer ato praticado em decorrência de suas previsões.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Publique-se com urgência.

Cumpra-se.

Amparo, 26 de agosto de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Presidente